



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO PROJETO DE LEI Nº 40, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Pretende a Excelentíssima Prefeita Senhora Pétala Gonçalves Lacerda através do PL nº 40/2024, alteração da Lei Municipal 5.359/2015. Justificou a propositura com objetiva adequar a Lei Municipal nº 5359/2015 para que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI tenha coerência com a legislação federal, em especial a Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) e ao fundo do idoso (Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010).. Diante da análise realizada, a Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso Projeto de Lei em questão, tem sua relevância na adequação da legislação municipal aos preceitos estabelecidos pela legislação federal concernente aos direitos da pessoa idosa. O presente projeto visa, de forma coerente, ajustar a Lei Municipal nº 5.359/2015 para alinhar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) com as diretrizes da Política Nacional do Idoso, do Estatuto da Pessoa Idosa e do Fundo do Idoso

Destaca-se a importância de garantir que o CMDPI seja um órgão permanente, paritário e deliberativo, conforme preconizado pela legislação federal, permitindo-lhe exercer suas atribuições de supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política nacional do idoso em sua esfera de atuação.

Ademais, o projeto demonstra atenção aos aspectos legais relacionados à transferência de recursos entre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014. É salutar ressaltar que a instância de pactuação e deliberação no caso em tela é o próprio CMDPI, garantindo, assim, a conformidade com as normas específicas das políticas públicas setoriais. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024

Dandara Pereira César Leite
Gissoni Presidente – Relator (a)

Rodrigo Cursino Meireles
Vice-Presidente
Maicon Goiembiesqui
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003600320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.